



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Gabinete do Prefeito

## LEI N.º 5.966, DE 16 DE JULHO DE 2014.

### AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Prefeito Municipal em Exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 15.088,83 (quinze mil e oitenta e oito reais com oitenta e três centavos), destinado a manutenção e ampliação dos Serviços Essenciais da Saúde na Santa Casa de Caridade de Jaguarão.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor
2.138	4.4.90.50.00.00.00 Equipamento e Material Permanente	4245	-	R\$ 15.088,83
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 15.088,83</b>

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4245 – Consulta Popular, no valor de R\$ 14.802,07 (quatorze mil e oitocentos e dois reais com sete centavos) e o excesso de arrecadação referente ao exercício de 2014, apurado na fonte de recursos 4245– Consulta Popular, no valor de R\$ 286,76 (duzentos e oitenta e seis reais com setenta e seis centavos).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de julho de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal